



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para a Infância e Adolescência

**2º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO  
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº.528/2016 CELEBRADO  
ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E  
ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A ASSOCIAÇÃO  
PESTALOZZI DE ARARUAMA - UTILIZAÇÃO  
DE SALDO REMANESCENTE - ARTS. 55 e 57,  
DA LEI nº 13.019/2014 C/C ART. 29, §3º DO  
DECRETO ESTADUAL nº 44.879/2014.**

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **Sra. ANA LÚCIA MANTUANO NOGUEIRA**, portadora da carteira de identidade nº 07.384.165-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF nº 965.562.267-34, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a Instituição **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ARARUAMA**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.610.780/0001-00, com sede na Rua Nossa Senhora das Graças nº 01, Araruama – Rio de Janeiro – CEP: 28970-000 - RJ, neste ato representado por sua Presidente **CANDIDA MARIA PEREIRA DO CARMO**, portadora da carteira de identidade nº 81113092-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 023.593.817-33, residente e domiciliada na Rua Das Rosas, nº 387 – Araruama - RJ, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO E-23/002/821/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e do que consta do processo administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 528/2016**, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **31/08/2020 até 30/08/2021**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia, conforme justificativa lançada no Processo Administrativo nº E-23/002/821/2015.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para a Infância e Adolescência

**Parágrafo Único.** O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 195.541,64 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, a ser promovido pelo CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **R\$ 195.541,64 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos)** para o ano de 2021, relativo ao período de **01/04/2021 a 30/08/2021**.

**Parágrafo Primeiro.** Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: 3350 - Subvenções Sociais

Programa de Trabalho: 51660.06.24304495695 – Apoio a Programas e Projetos de Infância e Adolescência - FISED

Fonte de Recursos: 103

**Parágrafo Segundo.** As despesas do exercício em curso correrão por conta da dotação orçamentária, nos termos especificados acima, ficando as relativas a exercícios futuros por conta dos respectivos orçamentos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS E UTILIZAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO REMANESCENTE**

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R\$ 195.541,64 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, relativo ao período de **01/04/2021 a 30/08/2021**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para a Infância e Adolescência

**Parágrafo Primeiro.** Para a execução do objeto deste Termo Aditivo relativo ao período de 31/08/2020 a 31/03/2021, será utilizado saldo financeiro remanescente em conta específica da parceria, no montante de **RS 300.578,80 (trezentos mil e quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).**

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA**

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

**Parágrafo Primeiro.** O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

**Parágrafo Segundo.** Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

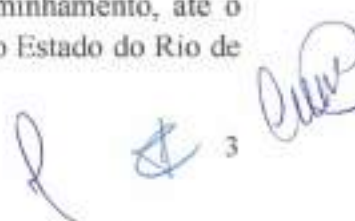
A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 29, do Decreto Estadual nº 44.879/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ**

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

 3

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para a Infância e Adolescência

### CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

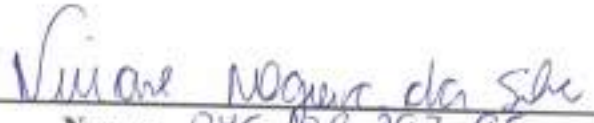
Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
**ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA**

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO  
**CANDIDA MARIA PEREIRA DO CARMO**

#### Testemunhas:

1)   
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF: 145.220.447-25

2)   
\_\_\_\_\_  
Nome: 045.179.797-95  
CPF/MF:



**Associação Pestalozzi de Araruama**

CNPJ 28.610.780/0001-00

Av. Na. Sra. das Graças, nº 01 -Bairro, Centro, Araruama - RJ

Cep: 28970-000 Tel: (22) 2665-2906 - E-mail: assoc.pestalozziararuama@gmail.com

## PLANO DE TRABALHO - Convênio de Despesa

### 1- DADOS CADASTRAIS

|                                                                           |                             |                                   |  |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|--|
| <b>Órgão / Entidade CONCEDENTE:</b> FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA |                             |                                   |  |
| <b>C.N.P.J.:</b> 42.509.950/0001-96                                       |                             |                                   |  |
| <b>Endereço:</b> RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 120 - BOTAFOGO             |                             |                                   |  |
| <b>Cidade:</b> RIO DE JANEIRO                                             | <b>UF:</b> RJ               | <b>CEP:</b> 22.270-010            |  |
| <b>Telefone:</b> (21) 2334-8030                                           |                             |                                   |  |
| <b>Nome do Responsável:</b> Ana Lucia Mantuano Nogueira                   |                             |                                   |  |
| <b>CPF:</b> 965562267-34                                                  | <b>Identidade:</b> 73844985 | <b>Órgão Expedidor:</b> DETRAN RJ |  |

|                                                                       |                               |                                |  |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|--|
| <b>Órgão / Entidade PROPONENTE:</b> ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ARARUAMA |                               |                                |  |
| <b>C.N.P.J.:</b> 28.610.780/0001-00                                   |                               |                                |  |
| <b>Endereço sede:</b> RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Nº01               |                               |                                |  |
| <b>Cidade:</b> ARARUAMA                                               | <b>UF:</b> RJ                 | <b>CEP:</b> 28970-000          |  |
| <b>Telefone:</b> (22)26652906                                         |                               |                                |  |
| <b>Nome do Responsável:</b> CANDIDA MARIA PEREIRA DO CARMO            |                               |                                |  |
| <b>CPF:</b> 023.593.817-33                                            | <b>Identidade:</b> 81113092-1 | <b>Órgão Expedidor:</b> DETRAN |  |
| <b>Endereço:</b> RUA DAS ROSAS Nº387                                  |                               | <b>CEP:</b> 28970-000          |  |

|                              |                    |                                                       |                                       |
|------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>2 - OUTROS PARTICIPES</b> |                    | <input checked="" type="radio"/> <b>Interveniente</b> | <input type="radio"/> <b>Executor</b> |
| <b>Nome:</b>                 |                    |                                                       |                                       |
| <b>CNPJ:</b>                 |                    |                                                       |                                       |
| <b>Endereço:</b>             |                    | <b>CEP:</b>                                           |                                       |
| <b>Nome do Dirigente :</b>   |                    |                                                       |                                       |
| <b>CPF:</b>                  | <b>Identidade:</b> | <b>Órgão Expedidor:</b>                               |                                       |

### 3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

| Título do Projeto                                                                             | Período de Execução |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|
| GARANTIA DOS PRINCÍPIOS DE AUTONOMIA, INCLUSÃO, ACESSIBILIDADE DE FORMA INDIVIDUAL E COLETIVA | Início              | Término    |
|                                                                                               | 31/08/2020          | 30/08/2021 |

**Identificação do Objeto:**  
Execução de Programas e Ações de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA ÁREA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA, pertencentes a famílias de baixa renda e/ou em situação de risco pessoal ou social, no Estado do Rio de Janeiro.

**Justificativa da Proposição:**  
O Projeto a ser desenvolvido visa atender 80 pessoas com múltiplas deficiências, na faixa etária de 00 a 18 anos, promovendo habilitação, reabilitação, acessibilidade e a inserção social através de atividades e ações praticadas pela instituição, na modalidade de Convivência Dia às crianças/adolescentes com deficiências pertencentes as famílias de baixa renda ou em situação de risco social.

**Resultados Esperados( com apontamento dos indicadores de desempenho) :**  
Este projeto possibilitará o atendimento de 80 crianças/adolescentes com deficiência em situação de risco social e/ou vulnerabilidade, através de ações desenvolvidas por uma equipe multidisciplinar objetivando resultados exitosos que contribuirão para a habilitação e reabilitação dos mesmos, tornando a sua efetiva integração e inclusão social.

### 4 - DOS RESPONSÁVEIS PELO CONVÊNIO

|                                                          |                   |                      |                      |
|----------------------------------------------------------|-------------------|----------------------|----------------------|
| <b>Coordenador Geral de convênios do Órgão:</b>          |                   |                      |                      |
| <b>Nº do ato de Publicação no DOERJ: Port. 217/10</b>    | <b>Matrícula:</b> | <b>DDD/Telefone:</b> | <b>(21)2334-8011</b> |
| <b>Email:</b>                                            |                   |                      |                      |
| <b>Gerente Executivo do convênio (Servidor efetivo):</b> |                   |                      |                      |
| <b>Nº do ato de Publicação no DOERJ: Port. 217/10</b>    | <b>Matrícula:</b> | <b>DDD/Telefone:</b> | <b>(21)2334-8059</b> |
| <b>Email:</b>                                            |                   |                      |                      |

### 5 - DADOS BANCÁRIOS

|                                               |                        |                        |                  |
|-----------------------------------------------|------------------------|------------------------|------------------|
| <b>Banco:</b> Obrigatoriamente BANCO BRADESCO | <b>Agência:</b> 1882-1 | <b>Conta Corrente:</b> | <b>0049461-5</b> |
|-----------------------------------------------|------------------------|------------------------|------------------|



**Associação Pestalozzi de Araruama**

CNPJ 28.610.780/0001-00

Av. Na. Sra. das Graças, S/N, Centro, Araruama - RJ

Cep: 28970-000 Tel: (22) 2665-2906 - E-mail: assoc.pestalozziararuama@gmail.com

**9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)****CONCEDENTE****Ano do Desembolso: 2020/2021**

| Meta:<br>80 | Parcela 1 ( 10<br>dias de Ago/Set)<br>saldo<br>remanescente | Parcela 2<br>(Out/Nov/Dez)<br>saldo<br>remanescente | Parcela 3<br>(Jan/Fev/Mar)<br>saldo<br>remanescente | Parcela 4<br>(Abr/Mai/Jun) | Parcela 5 (Jul/20<br>dias de Ago) |
|-------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|
|             | R\$ 0,00                                                    | R\$ 0,00                                            | R\$ 0,00                                            | R\$ 115.541,64             | R\$ 80.000,00                     |
| Meta:<br>80 |                                                             |                                                     |                                                     |                            |                                   |
|             |                                                             |                                                     | TOTAL SALDO REMANESCENTE                            |                            | R\$ 300.578,80                    |
|             |                                                             |                                                     | TOTAL ADITIVO                                       |                            | R\$ 195.541,64                    |
|             |                                                             |                                                     | TOTAL GERAL                                         |                            | R\$ 496.120,44                    |

**10 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à FIA/RJ, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data

Araruama 28 de agosto 2020

Local e Data

Proponente

Candida Maria Pereira do Carmo  
Associação Pestalozzi de Araruama  
Presidente**11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

APROVADO

28 de AGOSTO de 2020

Local e Data

Concedente

Ana Lucia Mantuano  
PresidenteAna Lucia Mantuano Nogueira  
Presidente

ID 1717528-3